



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## Comunicação Interna

**Da: Secretaria de Infraestrutura**  
**PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

### Senhora Presidente da CLPP:

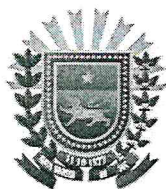
Venho através do presente solicitar a aquisição de **Uma Licença TeamViewer Premium** para utilização do setor de informática, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição visa manter online o funcionamento das sessões plenárias desta Casa de Leis.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Ferreira da Silva**  
**Secretaria de Infraestrutura**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000003

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium para utilização do setor de informática, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição visa manter online o funcionamento das sessões plenárias desta Casa de Leis.

### 3. DA DESCRIÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	Licença TeamViewer Premium	UN	01

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos à **Referente a Aquisição** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestadas, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

4.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA:

5.1. O prazo de vigência da licença é de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua aquisição.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I** – Prestar o fornecimento em conformidade com a comunicação interna;
- II** – Entregar o objeto em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;
- III** – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV** – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a entrega e retirada do objeto contratado;
- V** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VI** – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;
- III** – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;

Campo Grande – MS, 08 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Ferreira da Silva**  
**Secretário de Infraestrutura**





# ORÇAMENTO 7748

000005

7IT Tecnologia & Nuvem - 12.021.383/0001-63  
RUA ONZE DE AGOSTO, 59B 2 andarCENTRO - TATUI - SP CEP: 18.270-001  
Fone: (11) 4502-4131 E-mail: atendimento@7it.com.br Site: www.7it.com.br

## DADOS DO CLIENTE

DATA: 08/09/2020

**RAZÃO SOCIAL:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CNPJ:** 03.979.390/0001-81  
**TELEFONE:** (67) 3389-6520  
**ENDEREÇO:** RUA MATO GROSSO (PROLONGAMENTO)  
**BAIRRO:** PARQUE DOS PODERES  
**CEP:** 79.031-901  
**CIDADE:** CAMPO GRANDE

**NOME FANTASIA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSC. ESTADUAL:**  
**EMAIL:** licitacao@al.ms.gov.br  
**NUMERO:** S/N  
**COMPLEMENTO:** BLOCO 9  
**UF:** MS

## DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Assinatura TeamViewer Premium - atualizações de recurso inclusas até 50 usuários licenciados 1 canal/usuário simultâneo	1,00			R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.388,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 2.388,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento	OBS
PARCELA 1	08/09/2020	R\$ 2.388,00	Transferência	À vista.

## OBSERVAÇÕES

Faturamento pela 7IT Tecnologia e Nuvem.

Valores em Reais.

Renovação Anual.

Orçamento contempla 01 acesso remoto em mais de uma máquina.

VALIDADE: 11/09/2020

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



São Paulo, 27 de agosto de 2020

000006

Para :

**Assembleia Legislativa MS**

(67) 3389-6520

Att. Fernando

licitacaoalms@gmail.com

Segue abaixo a proposta comercial da Targetware Informática Ltda. para a revenda das seguintes licenças de software

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1	TeamViewer	TeamViewer Premium Subscription	Windows	Download 05 dias	1	R\$2.388,00	R\$2.388,00

**Total:** R\$2.388,00

**INFORMAMOS QUE TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO FATURADOS COMO MATERIAL. A EMISSÃO DA DANFE SE DEVE EM CASO DE VENDA DE "SOFTWARE DE PRATELEIRA" NOS TERMOS DO DECRETO 63.099.2017 – NCM 8523.49.90**

**Observações:****Forma de pagamento:** Depósito**Prazo para pagamento:** 30DDL**Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao pro-rata mês.****As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Targetware Informática Ltda****Preço final em reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 03/09/2020****Os Softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo somente disposição em contrário do próprio fabricante.****FS****A Targetware Informática Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de falta dos produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante e/ou ainda por quaisquer outros eventos fora do nosso controle que acarretem o atraso na entrega.****O fornecimento dos produtos descritos na proposta comercial e definido como "software de prateleira", não incluem a prestação de serviços, de quaisquer natureza, por parte da Targetware Informática Ltda**

Atenciosamente

Diego dos Santos

diegos@software.com.br

**Targetware Informática Ltda**

Avenida Francisco Matarazzo, 404 - Conj 102

São Paulo - SP - Brasil - 05001-000

Fone/Fax: (11) 3665-8550 / (11) 3665-8529

CNPJ. 09.240.519/0001-11



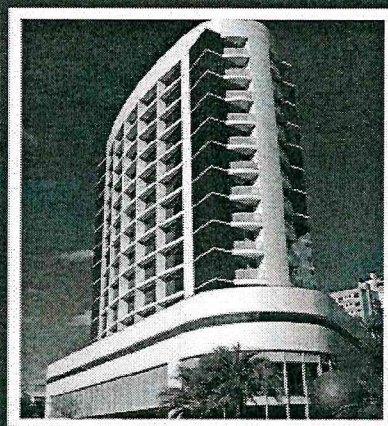
000607

# SILICONACTION

www.siliconaction.com.br

A tradição de segurança, confiança e respeito que a SiliconAction ganhou em mais de 20 anos vendendo softwares se reflete nos milhares de pedidos de compra que recebemos de empresas públicas e privadas.

Nossas parcerias com os fabricantes garantem os melhores preços para todos os mais de 1.300 softwares que vendemos, de todas as áreas. Entre os nossos clientes estão as maiores empresas públicas e privadas.



localização da sede da SiliconAction

#### Algumas das empresas que compraram conosco:

*Petrobras*

*Câmara dos Deputados*

*Banco Bradesco*

*Correios*

*Supremo Tribunal Federal*

*Banco Itaú*

*BNDES*

*Procuradoria Geral da República*

*Porto Seguro*

*Embraer*

*Assembléia Legislativa de SP*

*Sul América*

*Gerdau*

*Prefeitura do Rio de Janeiro*

*Brasil Telecom*

*Light*

*Tribunal de Justiça/SP*

*TIM Celular*

*SABESP*

*Fundação Getúlio Vargas*

*Telemar*

*INFRAERO*

*IBAMA*

*USP*

*Furnas*

*EMBRAPA*

*SEBRAE*

Av. Dr. Nilo Peçanha, 1221 cj. 902

Porto Alegre - RS - CEP 91330-000

Fone: (51) 3328.5642 - Fax: (51) 3014.9147

info@siliconaction.com.br

http://www.siliconaction.com.br

CNPJ 01.547.651/0001-69



**Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul  
A/C Fernando Judacewski**

Licença Teamviewer Premium: R\$ 2697,00

Esta cotação já inclui os impostos. Garantimos este preço por 7 dias a partir da data desta cotação. Este produto é disponibilizado por download, sem o envio de mídia. A compra é efetivada através da liberação do arquivo baixado com uma chave de registro. O usuário pode, se desejar, fazer uma cópia do arquivo de instalação para um CD ou Pen Drive.

A licença de uso e a Nota Fiscal Eletrônica são enviadas por e-mail logo após o recebimento do pedido de compra ou empenho por e-mail ou fax. O pagamento deve ser feito em até 15 dias da data de emissão da nota fiscal. O prazo para o envio do registro é de até 7 dias úteis após o recebimento do pedido.

Nossos dados cadastrais são:

Razão social: Alex Pato Hoffmann

Nome fantasia: SiliconAction

CNPJ: 01.547.651/0001-69

Insc.Municipal: 156.721-2-3 - Insc.Estadual: 096/3402820

Endereço: Av. Dr. Nilo Peçanha, 1221 cj.902 - Boa Vista

Cidade/UF/CEP: Porto Alegre - RS - CEP 91330-000

Fone: (51) 3328.5642 - Fax: (51) 3014.9147

Dados bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 5745-2 - Conta: 114326-3

Maiores informações sobre a SiliconAction, como empresas que já compraram conosco, por favor acesse: <http://www.siliconaction.com.br/sobre>

Agradecemos seu interesse e nos colocamos a sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Se desejar, ligue para (51) 3328.5642.

Porto Alegre, 27/08/2020

Atenciosamente,



Clarissa Kayser - SiliconAction

[01.547.651/0001-69]

ALEX PATO HOFFMANN

AV. DR. NILO PEÇANHA, 1221 CONJ. 902  
BOA VISTA - CEP 91330-000  
PORTO ALEGRE - RS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**COMPARATIVO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	7IT Tecnologia \$ Nuvem	Targetware Informática	SiliconAction
1	Aquisição de Licença TeamViewer Premium	1	UN.	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.697,00

Campo Grande, MS 08 de setembro de 2020

Suelli Castellani Viacek  
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**Da: Comissão de Licitação - CLPP**

**Para: Secretaria de Finanças e Orçamento**

**Processo Administrativo Nº 021/2020**

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

O valor necessário estimado para a referida contratação é de **R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

Para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

### INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2020, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, para ocorrer com as despesas referentes ao **Processo Administrativo Nº 021/2020**.

Campo Grande – MS, 08 de setembro de 2020

---

**EDGAR LARANJEIRA**  
Secretaria de Finanças e Orçamento





**Processo Administrativo n.º 021/2020**

**Parecer Jurídico**

**Ementa:** Dispensa de licitação  
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa 7IT Tecnologia & Nuvem Ltda., visando a aquisição de 01 (uma) licença teamviewer premium (especificações anexas) visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura desta Casa de Leis, no valor de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e



obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos serviços a ser contratado, isto é R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

**“Art. 23.** – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

**II** – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

**“Art. 1º** – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**I** – para obras e serviços de engenharia:

**a)** na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

**b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

**c)** na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

**II** – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a)** na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

**b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



*c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*"Art. 24. – É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...)"*

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

*"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"*

*Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."*<sup>1</sup>





A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a realização da contratação é de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

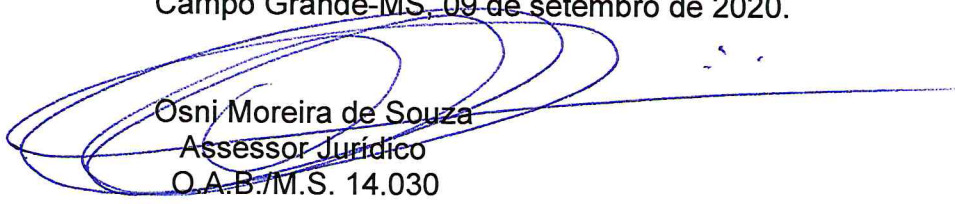
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa 7IT Tecnologia & Nuvem Ltda., no valor de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2020.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico  
O.A.B./M.S. 14.030

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



## MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020  
DISPENSA Nº 014/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

**EMPRESA I: 7IT TECNOLOGIA & NUVEM.  
EMPRESA II: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA  
EMPRESA III: SILICONACTION.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total dos Serviços em R\$		
		EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III
01	Aquisição de Licença TeamViewer Premium	2.388,00	2.388,00	2.697,00

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Ferreira da Silva**  
Membro da CLPP

  
\_\_\_\_\_  
**Erlon Gomes Xavier**  
Membro da CLPP



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000037  
Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020  
DISPENSA Nº 014/2020**

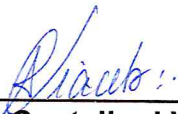
**OBJETO:** Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

**EMPRESA: 7IT TECNOLOGIA & NUVEM.  
CNPJ: 12.021.383/0001-63**

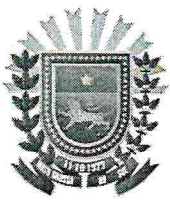
**01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP





## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 014/2020** a que trata o **Processo Administrativo Nº 021/2020**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 021/2020, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **7IT TECNOLOGIA & NUVEM**, inscrita no **CNPJ Nº 12.021.383/0001-63**, vencedor do Processo de Dispensa nº 014/2020, com o valor de **R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

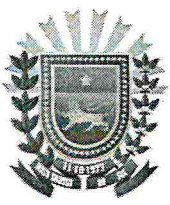
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º SECRETÁRIO DA ALEMS**



## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 DISPENSA Nº 014/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 014/2020, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

**EMPRESA:** 7IT TECNOLOGIA & NUVEM.  
**CNPJ:** 12.021.383/0001-63

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Campo Grande /MS, 09 de setembro de 2020.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO DA ALEMS



## Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2020NE000569

Data de Emissão: 09/09/2020

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000212020

Credor: 7IT TECNOLOGIA E NUVEM LTDA

CPF/CNPJ: 12.021.383/0001-63

Endereço: ONZE DE AGOSTO, 591 - CENTRO

UF: SP

CEP: 18270001

Cidade: TATUI

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339039	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Ref. Dispensa:</b> Lei nº 8.666/93.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 5 - DISPENSA	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

2.388,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais

## Item de Despesa:

<b>Natureza de Despesa:</b>		33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES									
<b>Valor Solicitado:</b>		2.388,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,00	0,00	0,00	0,00
<b>Descrição dos Itens:</b>											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	serviço	Empenho para despesa com Assinaturas de Periódicos e Anuidades (Aquisição de uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, conforme especificações e quantidades descrita no Processo Administrativo nº 021/2020, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 014/2020. Despacho de Homologação do 1º Secretário da ALEMS, datado de 09/09/2020.					1,00	2.388,00	2.388,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 2.388,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 09/09/2020

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

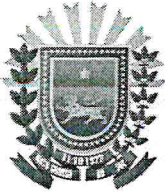
Identificador Único:

fdc4f2b0-0098-4ea8-b9db-f11fe42482a3

09/09/2020 8:01

Página 1 de 1





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000042

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.af.ms.leg.br

**Extrato do Empenho Nº 2020NE000569**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
**Contratada:** EMPRESA: 7IT TECNOLOGIA & NUVEM.

**Do Objeto:** Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 021/2020

**Dispensa nº** 014/2020

**Valor Total:** R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua aquisição.

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP



**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**PARTES:** Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS  
 Contratada: Easy Net Tecnologia da  
 Informação

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 028/2018, originado no **Pregão Presencial Nº 005/2018**, por mais 12 (doze) meses. Face a prorrogação do contrato, de acordo com o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$195.232,32 (cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 028/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**ASSINAM:** Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º  
 Secretário da ALEMS  
 Contratado: Paulo Henrique Sampaio Baldow

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
 Presidente da CLPP

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018****CONVITE Nº 012/2018****PARTES**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
**Contratada:** RODRIGO BORGES DE JESUS -  
 ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 029/2018. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato em questão. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário  
**Contratada:** Rodrigo Borges de Jesus

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
 Presidente da CLPP

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017****Pregão Presencial Nº 006/2017****PARTES**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO  
**GROSSO DO SUL.**

**Contratada:** PRONTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE  
**SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto no Contrato Administrativo nº 032/2017, originado no **Pregão Presencial Nº 006/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 032/2017, a contar de 19/09/2020. Face a prorrogação do contrato, de acordo com o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ R\$ 657.532,80 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57,II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

**ASSINAM:** Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário  
 da ALEMS.

Contratado: Renan Brum Gebara

Campo Grande - MS, 21 setembro de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
 Presidente da CLPP

**Extrato do Empenho Nº 2020NE000569****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** EMPRESA: 7IT TECNOLOGIA & NUVEM.

**Do Objeto:** Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 021/2020**Dispensa nº** 014/2020**Valor Total:** R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito

reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua aquisição.

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

23/09/2020 – quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
24/09/2020 – quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	videoconferência

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015**

**PARTES:** Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
Contratada: CLARO S/A.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 014/2015, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato em questão. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 c.c.§ 1º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

**ASSINANTES**

**Contratante:** Sr. Deputado Zé Teixeira - 1º Secretário da ALMS

**Contratada:** Sr. Giovanni Marques Gamba

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2019.

**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

**AGENDA DA SEMANA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
------	------	-----------	-------

